



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 629/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Nilce Cechet, matrícula funcional nº 697-5, referente ao período aquisitivo de **13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011**, que será usufruída durante o período de 19 de agosto a 17 de novembro de 2019.

Art. 2º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Nilce Cechet, matrícula funcional nº 697-5, referente ao período aquisitivo de **13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2016**, que será usufruída durante o período de 18 de novembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO 2019.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Edina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte